



LEI Nº 1.710/2021

DE 17 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”


JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas do **Loteamento Imperial**, localizado no Bairro da Fazenda Velha, neste município, conforme mapa anexo, passam a denominar-se:

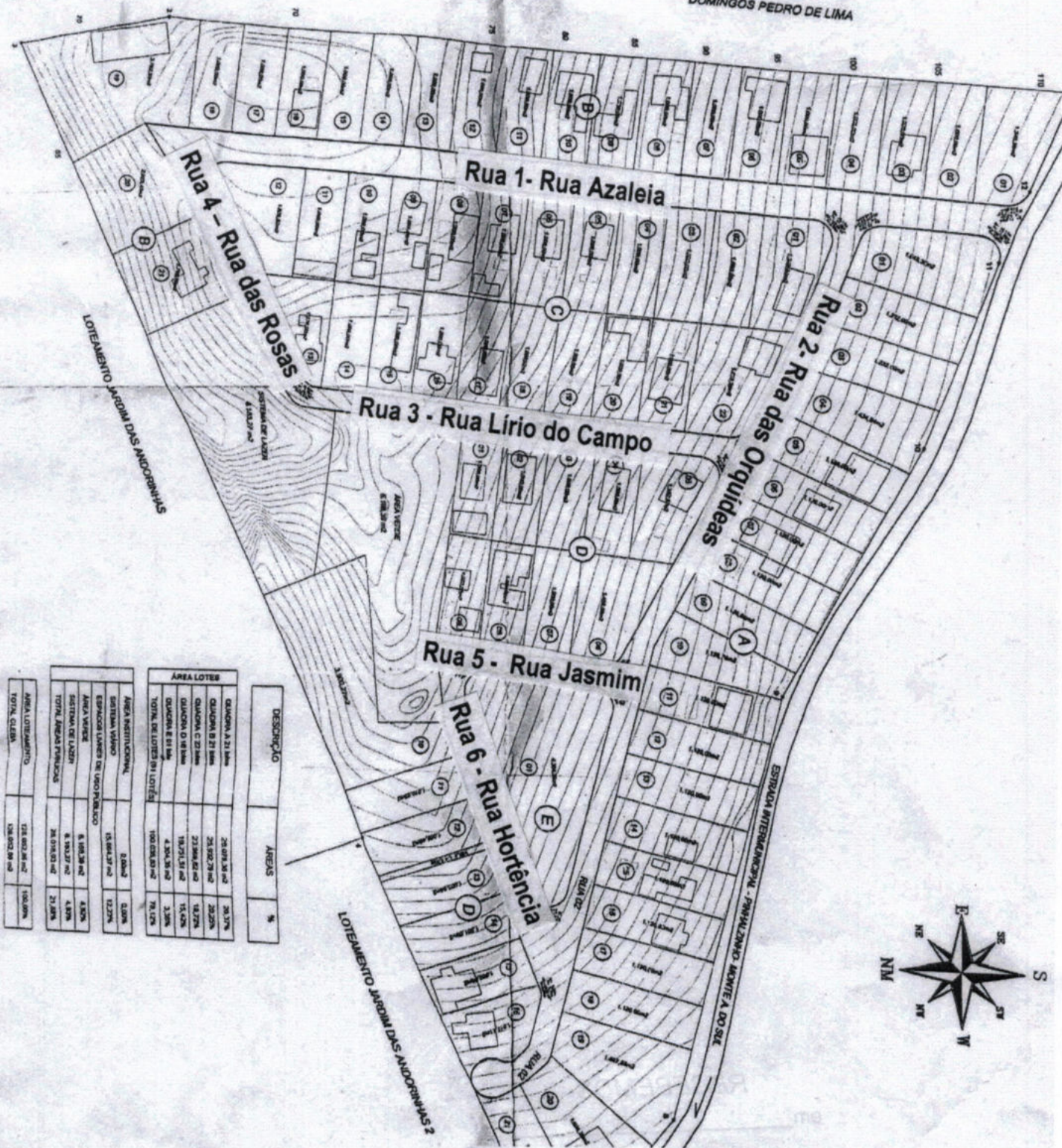
- Rua 1- Rua Azaleia;**
- Rua 2- Rua das Orquídeas;**
- Rua 3 - Rua Lírio do Campo;**
- Rua 4 – Rua das Rosas;**
- Rua 5 - Rua Jasmim;**
- Rua 6 - Rua Hortência.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 17 de maio de 2021.


José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino

DOMINGOS PEDRO DE LIMA



DESCRIÇÃO	ÁREAS	%
QUADRA A 21 Lotes	28.074 m ²	20,57%
QUADRA B 27 Lotes	26.952,79 m ²	20,02%
QUADRA C 22 Lotes	22.986,61 m ²	16,87%
QUADRA D 18 Lotes	19.971,51 m ²	14,65%
QUADRA E 18 Lotes	4.204,35 m ²	3,16%
TOTAL DE LOTES EM LOTEAMENTO	100.000,00 m ²	75,12%
ÁREA INSTAURACIONAL	8.000 m ²	6,00%
SISTEMA VIÁRIO	15.000 m ²	11,25%
ESTRADA LIGADA DE USO PÚBLICO	6.000 m ²	4,50%
ÁREA VERDE	6.000 m ²	4,50%
TOTAL ÁREAS PÚBLICAS	26.000 m ²	19,50%
ÁREA LOTEAMENTO	128.000 m ²	100,00%
TOTAL CILERA	154.000 m ²	115,23%

